

Antonio Salustio Freitas, Prefeito do Município de Siquidana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado ao Estado de Mato Grosso, uma área de terreno medindo 15 mts. para a rua Manoel Furliano da Costa, antiga Quiabá e 16 mts para a rua Manoel Furliano da Costa digo Manoel Antonio Paes de Barros, para nela ser construído o prédio da Escola Normal e Ginásio Estadual;

Artigo 2º - Se até 31 de dezembro do corrente ano de 1960 não forem iniciadas as obras do referido prédio, fica sem efeito a doação revertendo ao Patrimônio Municipal a referida área;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Siquidana, 8 de abril de 1960,

Antonio S. Freitas - Prefeito.